Desafios da Prevenção, Diagnóstico, Tratamento
e Cuidado na Sociedade Moderna

SAÚDE MENTAL

Edição XXIV

Capítulo 11

SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM UM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO: RELATO DE EXPERIÊNCIA

MATEUS DE FARIAS MESSIAS[1]
VANDERLANYA ROCHA DE SOUSA[1]
RICHARDSON MARTINS FRANÇA[1]
MARIA VITÓRIA CELESTINO TRINDADE RODRIGUES[1]
CAMYLA RODRIGUES DA SILVA[1]
IAN MELO ARAÚJO[1]
EUKALIA PEREIRA DA ROCHA[2]
OLGA MARIA CASTRO DE SOUSA[3]
FRANCISCO GAUNIÉ DE SOUSA PESSÔA[4]
MÁRCIA ASTRÊS FERNANDES[5]

[1]Discente do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
[2]Enfermeira. Mestre e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí.
[3]Enfermeira. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPI.
[4]Enfermeiro. Mestre em Ciências da Saúde pela UFPI. Coordenador de Enfermagem do Hospital Areolino de Abreu.
[5]Pós-Doutora em Enfermagem Psiquiátrica. Professora Titular da Graduação e Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí. Bolsista Produtividade CNPq.

Palavras-Chave: *Saúde Ocupacional; Prevenção de Acidentes; Educação Permanente.*

DOI 10.59290/978-65-6029-247-5.11

EDITORA PASTEUR

INTRODUÇÃO

A saúde no Brasil, antes da Constituição Federal de 1988, era concebida como um benefício previdenciário, um serviço adquirido por meios privados ou, em último caso, uma ação assistencial prestada por instituições filantrópicas. Esse modelo restringia o acesso aos serviços de saúde à população inserida no mercado formal de trabalho, excluindo grupos em situação de vulnerabilidade. As ações do Ministério da Saúde, naquele período, limitavam-se principalmente a campanhas de vacinação e programas verticais voltados ao controle de doenças endêmicas, perpetuando condições insatisfatórias de saúde e de qualidade de vida (PAIVA, 2014).

A partir das décadas de 1970 e 1980, com o fortalecimento dos movimentos sociais e o processo de redemocratização, emergiu a Reforma Sanitária, que propôs uma nova concepção de Saúde Pública, baseada nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. Inserida nesse contexto, a Saúde do Trabalhador passou a integrar a agenda pública como resposta às históricas reivindicações sociais por melhores condições laborais e proteção à saúde no trabalho (LACAZ, 2019).

No cenário internacional, um marco importante ocorreu em 28 de abril de 1969, quando uma explosão em uma mina nos Estados Unidos resultou na morte de 78 trabalhadores. Em função desse episódio, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu, em 2003, o Dia Internacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. No Brasil, essa data foi oficialmente reconhecida pela Lei nº 11.121/2005, integrando o calendário nacional de ações voltadas à promoção da saúde e segurança no trabalho (HENNINGTON; SANTOS; PASCHE, 2024).

Menegon (2021) destaca que, entre 2006 e 2015, as taxas anuais médias de mortalidade por acidente de trabalho tiveram variação anual de até 5%, embora alguns grupos e regiões tenham registrado aumento. A mortalidade foi mais alta entre mulheres acima de 60 anos na região Centro-Oeste e trabalhadores pardos em todas as regiões. Em 2015, a taxa de mortalidade por acidente de trabalho na região Nordeste foi 88% superior entre os pardos em relação aos brancos. Trabalhadores com menos de oito anos de escolaridade apresentaram uma mortalidade 15 vezes maior que aqueles com 12 anos ou mais de estudo (MENEGON, MENEGON, KUPEK, 2021).

Nesse contexto, o movimento Abril Verde surge como uma campanha nacional de conscientização, voltada à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio da mobilização de trabalhadores, empregadores e da sociedade civil. A iniciativa reforça a importância dos direitos trabalhistas, da implementação de práticas seguras nos ambientes laborais e da construção de uma cultura preventiva (FUNDACENTRO, 2024).

A escolha do mês de abril para a campanha está associada à celebração de duas datas relevantes: o Dia Mundial da Saúde (7 de abril) e o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (28 de abril). Essas datas fortalecem a visibilidade da pauta da saúde do trabalhador e contribuem para o engajamento de diferentes setores sociais na promoção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e dignos (JANTARA *et al*., 2020; FUNDACENTRO, 2024).

Diante desse cenário, o presente estudo teve como objetivo apresentar os resultados obtidos por meio de ações educativas em saúde voltadas à conscientização sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

MÉTODO

Trata-se de um relato de experiência referente a uma atividade desenvolvida pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e pela Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho e Assédio (CIPA) do Hospital Psiquiátrico, situado em Teresina, Piauí. A iniciativa contou com o apoio de profissionais da saúde, docentes e discentes de graduação vinculados ao projeto de extensão “Enfermagem em Saúde Mental na Atenção Hospitalar: Políticas e Práticas Socioeducativas e Assistenciais”, da Universidade Federal do Piauí.

A intervenção consistiu em um conjunto de ações de psicoeducação voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. O evento foi realizado no período de 22 a 30 de abril de 2025, tendo como temática a “Campanha Abril Verde 2025” e a “II Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) do HAA: Segurança é um Valor, não uma escolha”.

As atividades ocorreram em uma sala de aula e no espaço de fisioterapia do hospital, ambos adaptados para receber os trabalhadores da instituição, público-alvo da ação. A condução das atividades foi realizada por uma equipe multiprofissional composta por enfermeira do trabalho, assistente social, engenheiros de segurança do trabalho, fisioterapeuta, psicóloga e advogado previdenciarista, sob supervisão da coordenadora do projeto de extensão.

A metodologia empregada incluiu rodas de conversa, palestras, vivências e a distribuição de materiais educativos elaborados pela equipe envolvida. Os encontros foram estruturados com base em uma abordagem dialógica, com o objetivo de favorecer a participação ativa dos trabalhadores, o compartilhamento de experiências e a reflexão coletiva acerca da importância de um ambiente laboral saudável e seguro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A temática "Alimentação saudável como recurso de prevenção e controle da hipertensão arterial sistêmica" foi abordada em 22 de fevereiro de 2025 por nutricionistas da instituição e enfatizaram o papel de uma alimentação equilibrada na promoção da saúde do trabalhador, destacando sua importância para a prevenção de doenças crônicas, como a hipertensão arterial sistêmica (HAS), além de seus efeitos positivos na saúde mental, produtividade e qualidade de vida. A adoção de uma alimentação equilibrada é um fator determinante não apenas na prevenção de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, mas também na manutenção do equilíbrio emocional e psicológico. Além de reduzir os níveis de sedentarismo, uma dieta saudável tem impacto na regulação do estresse, no controle do humor e na promoção da qualidade de vida, favorecendo, assim, o bem-estar físico e psíquico (DESTRI; ZANINI; ASSUNÇÃO, 2017).

Em 23 de fevereiro de 2025, o foco do evento foi a saúde mental dos trabalhadores, com a palestra "O desafio do trabalhador frente ao cuidado em saúde mental", ministrada por uma psicóloga especialista em saúde mental no trabalho. Na palestra abordou-se os impactos das condições laborais no adoecimento psíquico, com ênfase no aumento de afastamentos relacionados a transtornos mentais, como ansiedade e depressão, provocados por fatores do ambiente de trabalho. A psicóloga ressaltou a importância de práticas institucionais e individuais voltadas para o autocuidado, a preservação da subjetividade e a criação de ambientes laborais mais acolhedores. Condições de trabalho estressantes e a ausência de suporte adequado são fatores que contribuem de maneira

significativa para o desenvolvimento de transtornos mentais entre os trabalhadores (HIRSCHLE & GONDIM, 2020). A roda de conversa, realizada ao final da palestra, proporcionou uma escuta qualificada, permitindo aos participantes a troca de experiências e a discussão de estratégias de enfrentamento, o que se mostra essencial para o fortalecimento da saúde mental, tanto individual quanto coletiva, no contexto laboral (MAYNART, 2014).

No terceiro dia do evento, 24 de fevereiro de 2025, foi realizada uma vivência de Chi Kung, conduzida por um fisioterapeuta, para os trabalhadores dos setores administrativo e assistencial. O Chi Kung, uma prática chinesa milenar, é composta por exercícios corporais que visam equilibrar o fluxo de energia vital no corpo, promovendo benefícios tanto para a saúde mental quanto física. O fisioterapeuta destacou a redução de sintomas de ansiedade e depressão, melhoria do humor e controle das emoções como benefícios psicológicos dessa prática. Além disso, foi enfatizado o fortalecimento muscular, a melhoria da respiração e o aumento da saúde cardiovascular como vantagens físicas (TONETI, 2017). A participação dos trabalhadores na sessão prática de Chi Kung demonstrou ser uma abordagem eficaz para a promoção do bem-estar, ao integrar corpo e mente na busca por um equilíbrio saudável, refletindo a importância de integrar práticas corporais e terapias alternativas no ambiente de trabalho para a prevenção e tratamento de condições relacionadas ao estresse e à saúde mental.

Além disso, o profissional enfatizou a relevância da manutenção de uma postura adequada no ambiente de trabalho e a importância de realizar movimentos que atendam aos princípios da ergonomia. A ergonomia, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora 17 (NR-17), tem como objetivo adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, garantindo conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente (BRASIL, 2021). Nesse sentido, a ergonomia se configura como um fator na prevenção de distúrbios musculoesqueléticos, como a lombalgia, que é uma das doenças ocupacionais mais prevalentes no ambiente de trabalho (HELFENSTEIN JUNIOR; GOLDENFUM; SIENA, 2010). A NR-17, portanto, orienta que as condições de trabalho devem ser ajustadas para prevenir lesões decorrentes de esforços repetitivos e posturas inadequadas, que estão frequentemente associadas ao desenvolvimento de lombalgia e outras doenças relacionadas ao trabalho.

De acordo com a NR-17, a organização deve implementar um programa de vigilância epidemiológica para a detecção precoce de doenças relacionadas ao trabalho, sejam elas confirmadas ou suspeitas. Este programa deve englobar tanto a vigilância passiva (atendendo à demanda espontânea de trabalhadores que busquem atendimento médico) quanto a vigilância ativa, por meio de exames médicos dirigidos. Esses exames devem incluir não apenas os obrigatórios por norma, mas também a coleta de dados sobre sintomas nos aparelhos psíquico, osteomuscular, vocal, visual e auditivo. Os dados devem ser analisados com o uso de ferramentas estatísticas e epidemiológicas, permitindo a identificação de tendências e a adoção de medidas preventivas adequadas (MAAS *et al*., 2020).

A ergonomia desempenha um importante função na prevenção da lombalgia, doença que é considerada uma das principais causas de incapacidade laboral. Fatores como postura inadequada, sedentarismo e a execução de movimentos repetitivos no ambiente de trabalho são contribuintes significativos para o desenvolvimento de dores lombares (CARGNIN *et al*., 2019).

Além disso, é essencial adotar cuidados com a postura para prevenir o surgimento de problemas relacionados à lombalgia. Algumas dicas incluem:

Manter um padrão respiratório adequado, inspirando pelo nariz e expirando pela boca.

Evitar dormir de barriga para baixo, o que pode provocar desalinhamento da coluna, especialmente na região lombar.

Ao abaixar-se, dobrar os joelhos, mantendo a coluna ereta e as pernas dobradas.

Quando sentado, evitar cruzar as pernas, mantendo a coluna reta e utilizando o encosto da cadeira corretamente. Os ângulos do quadril, joelhos e tornozelos devem ser de 90º.

Evitar inclinar-se excessivamente ao realizar atividades em uma bancada ou mesa.

Ao carregar objetos pesados, distribuí-los igualmente entre os dois lados do corpo e, se possível, apoiá-los contra o peito.

Ao caminhar, distribuir o peso do corpo de maneira equilibrada entre ambas as pernas, com os pés voltados para frente, o abdômen contraído e a cabeça ereta.

Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

Outro aspecto importante para os trabalhadores da saúde, especialmente na área de enfermagem, refere-se ao manuseio seguro de materiais cortantes e perfurocortantes. Agulhas, tesouras, bisturis, pinças e escalpes são comuns no ambiente de trabalho, e a manipulação inadequada desses materiais pode resultar em acidentes, como picadas e cortes, que podem ser fontes de infecção. Segundo Lucena *et al*. (2011), no estado do Amazonas, Brasil, foi identificado um caso de soroconversão após acidente com material biológico. Nesse contexto, a exposição a materiais perfurocortantes exige a implementação de estratégias institucionais pautadas na biossegurança, na educação permanente e na vigilância epidemiológica.

Ademais, é fundamental que os trabalhadores mantenham sua carteira de vacinas em dia, dado o maior risco de exposição a infecções preveníveis por imunização, como no caso dos profissionais de enfermagem, que estão expostos a agentes infecciosos no ambiente de trabalho. A vacinação adequada é uma medida essencial de proteção para esses trabalhadores (ARAÚJO; SOUZA; PINHO, 2019).

A higienização adequada das mãos representa uma estratégia eficaz no controle de infecções relacionadas à assistência, ao reduzir a carga microbiana presente na pele e interromper a cadeia de transmissão por contato (BELELA-ANACLETO; PETERLINI; PEDREIRA, 2017).

No quarto dia do evento, em 25 de fevereiro de 2025, foi realizada uma palestra sobre o tema "Acidente de Trabalho: Prevenção e Cuidados", ministrada por uma enfermeira especialista em saúde mental e técnica em saúde do trabalho. Na ocasião, foram apresentadas orientações sobre medidas preventivas que os trabalhadores devem adotar para evitar acidentes, assim como estratégias que os empregadores podem implementar para promover ambientes laborais mais seguros.

Ademais, foram abordados os direitos dos trabalhadores, os quais são fundamentais para garantir sua segurança, bem-estar e dignidade no ambiente de trabalho. No Brasil, esses direitos são assegurados por um conjunto de leis e regulamentações, sendo essencial que os trabalhadores possuam conhecimento sobre suas garantias legais, assim como é imprescindível que os empregadores se comprometam com o respeito e a proteção desses direitos, a fim de promover um ambiente de trabalho justo e equitativo. Entre os principais direitos, destacam-se: o direito a um ambiente de trabalho seguro; o direito à compensação em caso de acidentes; o direito à licença médica e reabilitação; o direito à não discriminação; o direito ao fornecimento

de equipamentos de proteção individual (EPI); e o direito à participação no Comitê Interno de Prevenção de Acidentes (CIPA) (BRITO, 2021).

Os temas supracitados foram aprofundados em uma segunda palestra, realizada na manhã do quarto dia do evento, logo após o intervalo, conduzida por uma assistente social especializada em saúde mental e atenção psicossocial, em conjunto com um advogado especializado em direito previdenciário, tendo como público-alvo os trabalhadores .

Prosseguindo com as atividades, na data de 28 de abril de 2025, iniciou-se a "II SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE (SIPAT) do HAA: 'Segurança é um Valor, não uma escolha'", realizada na sala de aula do ambulatório do hospital psiquiátrico.

A saúde do trabalhador emerge como um campo estratégico que integra práticas e conhecimentos interdisciplinares, abrangendo áreas técnicas, sociais, políticas, humanas e multiprofissionais. O seu objetivo principal é investigar e atuar nas condições de trabalho que causam doenças e agravos à saúde. Associado ao Movimento da Reforma Sanitária, o novo enfoque sobre a saúde do trabalhador ganhou destaque após a realização da VIII Conferência Nacional de Saúde, em 1986. Em dezembro daquele ano, durante a I Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, foram apresentadas as primeiras iniciativas da Rede de Serviços de Saúde do Trabalhador, que estava em fase de implementação. Antecedendo a criação do SUS, essa rede já incorporava princípios fundamentais, como universalidade, integralidade e controle social, que mais tarde seriam consagrados pela Constituição de 1988 (GOMEZ; VASCONCELLOS; MACHADO, 2018).

Para evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, é importante que os trabalhadores reconheçam os diversos tipos de riscos ocupacionais, que podem ser físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e ambientais. Alguns dos principais exemplos de riscos ocupacionais são:

Riscos físicos: ruído, vibrações, radiação, temperaturas extremas, iluminação inadequada;

Riscos químicos: exposição a produtos químicos, poeiras, gases e vapores;

Riscos biológicos: exposição a vírus, bactérias, fungos e parasitas;

Riscos ergonômicos: posturas inadequadas, levantamento de peso excessivo, movimentos repetitivos;

Riscos psicossociais: estresse, ansiedade, depressão, assédio moral e sexual;

Riscos de acidentes: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, condições precárias de trabalho (Brasil, 2024).

Dessa forma, os primeiros temas abordados no evento no dia 28 de abril de 2025 foram relacionados à Norma Regulamentadora n° 01 e sobre riscos psicossociais, ministrados por dois engenheiros de segurança do trabalho e coordenadores do Setor de Saúde Ocupacional - SESMT/CIASPI. Segundo o palestrante, cuidar da saúde dos trabalhadores vai além da preservação da integridade física. A avaliação dos riscos psicossociais é fundamental para identificar fatores como estresse, ansiedade e sobrecarga, que impactam diretamente o bem-estar mental e físico. A partir da identificação desses riscos, é possível implementar medidas preventivas eficazes, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, além de melhorar a qualidade de vida de todos. Investir na saúde mental, portanto, é investir no capital humano.

Seguindo a programação, dia 29 foi o debate a respeito da segurança do trabalhador, existe a Norma Regulamentadora n° 32 (NR - 32), que é basicamente um aglomerado de princípios e diretrizes assinalados para uma rotina segura

nos serviços de saúde em geral. A NR 32 garante direitos aos trabalhadores da saúde, como: Adequação do ambiente de trabalho; Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs); Capacitação contínua sobre os riscos e medidas de proteção; Controle de infecções; Medidas de higiene, limpeza e descontaminação; Protocolos de esterilização e desinfecção; Treinamento para lidar com riscos biológicos, químicos, físicos e de radiação ionizante; Vacinação de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde; Informação sobre os riscos de falta ou recusa de vacinação; Comprovante das vacinas recebidas.

Essa temática foi apresentada por uma Enfermeira do Trabalho, que também destacou a Política do Adorno Zero, uma estratégia essencial para a segurança do trabalhador da saúde e para a prevenção de infecções, que orienta a proibição do uso de adornos pessoais, como anéis, brincos, pulseiras, relógios, alianças e outros objetos que possam comprometer a assepsia das mãos e facilitar a transmissão de agentes patogênicos. Estudos apontam que a presença desses itens pode dificultar a higienização adequada da pele e aumentar o risco de infecções cruzadas entre profissionais e pacientes (CHAVES *et al*., 2020).

Segundo Chaves *et al*. (2020), a adesão à Política do Adorno Zero é, portanto, uma medida de biossegurança que visa não apenas proteger os usuários dos serviços de saúde, mas também salvaguardar a saúde dos trabalhadores. A implementação dessa política exige ações educativas contínuas, monitoramento pelas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e o comprometimento de todos os níveis hierárquicos dentro das instituições.

A Enfermeira do Trabalho destacou também a conscientização sobre essas práticas deve fazer parte da cultura organizacional, fortalecendo a responsabilidade coletiva e individual para a promoção de um ambiente seguro. Em sua fala, reforçou que a segurança do trabalho não deve ser vista como um conjunto de regras punitivas, mas como uma prática de cuidado e respeito mútuo, essencial para a qualidade dos serviços de saúde e para a preservação da vida.

No último dia do evento (30/04/2025), foi abordado o tema "Assédio Moral e Sexual no Trabalho: Combate e Prevenção", ministrado por uma Técnica em Segurança do Trabalho, com foco nos trabalhadores do hospital. A palestrante ressaltou que o assédio moral no ambiente de trabalho caracteriza-se por comportamentos repetitivos que expõem o trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes, afetando sua dignidade, saúde mental e desempenho profissional. Por sua vez, o assédio sexual refere-se a atitudes de conotação sexual indesejada, que comprometem a liberdade, a integridade e a manutenção de um ambiente laboral saudável. A técnica enfatizou a importância da criação de canais seguros de denúncia e da adoção de políticas institucionais voltadas para o combate e a prevenção dessas práticas. Além disso, foram discutidas as responsabilidades dos empregadores na promoção de campanhas educativas, acolhimento adequado das vítimas e na adoção de medidas disciplinares contra os agressores, visando garantir um ambiente de trabalho respeitoso, ético e seguro para todos os trabalhadores.

Durante a palestra, também foram apresentados os dispositivos legais que asseguram a proteção dos trabalhadores em situações de assédio, destacando a legislação acerca do tema. Adicionalmente, foi destacado que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê a rescisão indireta do contrato de trabalho em casos de atos lesivos à honra e à boa fama dos empregados, proporcionando respaldo jurídico à proteção da dignidade no ambiente de trabalho (REGO *et al*.,2025). Dessa forma, reforçou-se

a importância de que tanto empregadores quanto trabalhadores compreendam seus direitos e deveres, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso. Com isso, encerrou-se a programação da segunda semana, que foi marcada por intensos aprendizados sobre segurança no trabalho e a melhoria das condições laborais para os trabalhadores.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a ação atingiu seu objetivo ao estimular a conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e da promoção da segurança e saúde ocupacional. Destaca-se a necessidade de ações educativas contínuas, com o intuito de fortalecer a cultura de prevenção, informar os trabalhadores sobre seus direitos e orientá-los quanto às práticas seguras para a redução de riscos e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho.

Além disso, é necessário investir no fortalecimento de políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador, com ênfase na capacitação de profissionais da saúde e na implementação de estratégias preventivas que promovam a qualidade de vida no ambiente laboral. A construção de vínculos sólidos entre profissionais de saúde, trabalhadores e empregadores, pautados pela escuta qualificada e pelo respeito às trajetórias individuais, é crucial para a efetividade das intervenções terapêuticas e preventivas.

Por fim, ressalta-se a importância de ampliar as atividades voltadas a este público, considerando os diversos agravos a que os trabalhadores estão expostos e os impactos sociais decorrentes dessas condições. A implementação dessas estratégias contribuirá para a criação de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, T. M..; SOUZA, F. O.; PINHO, P.S. Vacinação e fatores associados entre trabalhadores da saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 35, n. 4, p. e00169618, 2019.

BELELA-ANACLETO, A. S. C.; PETERLINI, M. A. S.; PEDREIRA, M. DA L. G. Hand hygiene as a caring practice: a reflection on professional responsibility. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 70, n. 2, p. 442, mar. 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 01: disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-emprego/pt-br.

BRITO, R. D. S. Direito do trabalho na contramão: a precarização como regra. Revista Katálysis, v. 24, n. 1, p. 2207, jan. 2021.

CARGNIN, Z. A. *et al*. Atividades de trabalho e lombalgia crônica inespecífica em trabalhadores de enfermagem. Acta Paulista de Enfermagem, v. 32, n. 6, p. 707, nov. 2019.

DESTRI, K.; ZANINI, R.V.; ASSUNÇÃO, M. C. F. Prevalência de consumo alimentar entre hipertensos e diabéticos na cidade de Nova Boa Vista, Rio Grande do Sul, Brasil, 2013*. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 26, n. 4, p. 857, out. 2017.

FUNDACENTRO. Abril Verde: campanha de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. São Paulo: Fundacentro, 2024. Disponível em: https://www.fundacentro.gov.br.

GOMEZ, C. M.; VASCONCELLOS, L. C. F.; MACHADO, J. M. H. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, n. 6, p. 1963, jun. 2018.

HELFENSTEIN JUNIOR, M.; GOLDENFUM, M. A.; SIENA, C. Lombalgia ocupacional. Revista da Associação Médica Brasileira, v. 56, n. 5, p. 583, 2010.

HENNINGTON, É. A.; SANTOS, G. B.; PASCHE, D. F. Dez anos da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os desafios da formação para (trans)formação do trabalho. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 49, p. e4, 2024.

HIRSCHLE, A. L. T.; GONDIM, S. M. G. Estresse e bem-estar no trabalho: uma revisão de literatura. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 7, p. 2721, jul. 2020.

JANTARA, R.D. *et al*. Abril verde-promovendo segurança e saúde do trabalhador. Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 7, p. 48278, 2020. Doi: https://doi.org/10.34117/bjdv6n7-464.

LACAZ, F. A. DE C. *et al*. Movimento da Reforma Sanitária e Movimento Sindical da Saúde do Trabalhador: um desencontro indesejado. Saúde em Debate, v. 43, n. spe8, p. 120, 2019.

LUCENA, N. O. *et al*. Infecção pelo HIV-1 após acidente ocupacional, no Estado do Amazonas: primeiro caso documentado. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, v. 44, n. 5, p. 646, set. 2011.

MAAS, L. *et al*. Norma Regulamentadora 17: considerações para sua revisão. Human Factors in Design, Florianópolis, v. 9, n. 17, p. 137, 2020. DOI: 10.5965/2316796309172020137

MAYNART, W. H. DA C. *et al*. A escuta qualificada e o acolhimento na atenção psicossocial. Acta Paulista de Enfermagem, v. 27, n. 4, p. 300, ago. 2014.

MENEGON, L. DA S.; MENEGON, F. A.; KUPEK, E. Mortalidade por acidentes de trabalho no Brasil: análise de tendência temporal, 2006-2015. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 46, p. e8, 2021.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 21, n. 1, p. 15, jan. 2014.

REGO, E. J. *et al*. Assédio moral e sexual no ambiente do trabalho: aspectos jurídicos e prevenção. Caderno Pedagógico, *[S. l.]*, v. 22, n. 1, p. e13353, 2025. DOI: 10.54033/cadpedv22n1-150.

TONETI, B. F. *et al*. Benefits of Qigong as an integrative and complementary practice for health: a systematic review. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 28, p. e3317, 2020.